



## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

DOCUMENTO: Projeto de Lei Ordinária nº 127/2025

PROCEDÊNCIA: Bancada Progressista

ASSUNTO: "Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Mãoz que Incluem e dá outras providências".

RELATORA: Ver<sup>a</sup>. Lilian Cuty

### RELATÓRIO

Chega a esta Comissão para parecer o Projeto de Lei Ordinária nº 127/2025, de autoria Da Bancada Progressista, que "Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Mãoz que Incluem e dá outras providências".

Importa destacar que a iniciativa para deflagrar o processo legislativo pertence ao Executivo Municipal nos termos do art. 96 da Lei Orgânica. Ressalta-se também que acompanhando o art. 67 da Lei Orgânica do Município, bem como o art. 44 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, compete à Comissão de Finanças e Orçamento opinar sobre o aspecto financeiro de toda proposição que concorra para aumentar ou diminuir receitas, bem como despesas relativas à execução orçamentária dos entes públicos municipais.

### PARECER

Cabe salientar que o presente Projeto de Lei, que tem por finalidade declarar de Utilidade Pública Municipal a Associação Mãoz que Incluem, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade de Uruguaiana na área da assistência social e inclusão.

A Associação Mãoz Que Incluem é uma entidade privada, sem fins lucrativos, que atua na promoção da inclusão e capacitação de profissionais da educação, com foco no acolhimento de crianças atípicas e suas famílias. A entidade também participou de importantes iniciativas em parceria com o Município, como a Barbearia da Inclusão, a instalação de placas de Comunicação Aumentativa e Alternativa (CAA) nas principais praças, e o evento "Portas Abertas ao Acolhimento: Como Manejar com Empatia o Paciente Autista", realizado em conjunto com a Prefeitura e instituições de ensino superior. Assim, a declaração de Utilidade Pública permitirá à Associação ampliar sua atuação, firmar novas parcerias e consolidar seu papel no fortalecimento das políticas de inclusão em Uruguaiana, beneficiando diretamente crianças atípicas, famílias e a comunidade escolar.

Portanto, entende-se que cabe aos entes Municipais, apoiar, incentivar e subsidiar entidades, que visam atuar e implantar projeto de tamanha importância no Município.

Em suma ressalta-se que conforme a Lei Municipal nº 2019/1989, a Associação Mãoz que Incluem, preenche todos os requisitos para ser Declarada de Utilidade Pública.



## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Em vista das atribuições desta comissão, não se observa óbice para aprovação deste Projeto de Lei, no que tange o ponto de vista financeiro e Orçamentário.

Diante do importante contexto exposto, após análise da documentação apresentada, constatamos que de acordo com as atribuições desta Comissão, o PARECER técnico é FAVORÁVEL, à aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Comissões, em 02 de Dezembro de 2025.

  
Ver. Lilián Cuty  
Relatora

De acordo:



Contrário: